



RESOLUÇÃO Nº 100/2019-CI/CCS

CERTIDÃO

Autoriza alunos do Doutorado do PCS a fazerem disciplinas do Mestrado.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2019.

Kleber Guimarães
Secretário.

Considerando o contido no Processo nº 2039/2002-PRO.
Considerando o disposto no inciso II do Artigo nº 64 da Resolução nº 021/2008-COU.
Considerando o contido no Ofício nº 020/2019-PCS.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autorizar que aluno matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS) **possa fazer disciplinas da estrutura curricular do curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/12/2019. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)